

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Comarca de Corbélia- Paraná

Fone (45) 3242-1522

ALTAIR COSTA

Oficial

CPF 432.265.158/53

MATRÍCULA

30.153

FOLHA

1

MATRÍCULA Nº 30.153 - Protocolo nº 120.711, de 01 de outubro de 2019.

IMÓVEL: Lote de terras rural nº 28-A, oriundo da divisão do lote de terras rural nº 28, gleba nº 11, da COLÔNIA "A" CASCAVEL, situado no município de Braganey-PR, nesta comarca, contendo a área de 30,2315ha, ou seja, 302.315,00m², sem benfeitorias e com os seguintes limites e confrontações: ao NORDESTE, por duas linhas secas, retas e contínuas, confronta com o lote rural nº 28-B da mesma divisão; ao SUDESTE, por duas linhas secas, retas e contínuas, confronta com os lotes rurais nºs 22-B e 20-A, ambos da mesma gleba e colônia; ao SUDOESTE, por duas linhas secas, retas e contínuas, confronta com o lote rural nº 20-B da mesma gleba e colônia; e ao NOROESTE, por diversas linhas secas, retas e contínuas, confronta com uma Estrada Municipal, e tendo na outra margem da estrada os lotes rurais nºs 27-A-1, 27-A-2, 27-A-3, 27-A-4 e Parte destacada do lote rural nº 25, todos da mesma gleba e colônia. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** (2.751,91 metros): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BAT-V-0992, de coordenadas (longitude -53°04'23,968", latitude -24°49'00,677", e altitude 632,57 m); deste, segue confrontando com o CNS: 08.187-7 | Mat. 17.790 | Lote de terras rural nº 28-B, gleba nº 11, da Colônia "A" Cascavel, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°39' e 6,74m até o vértice BAT-M-1164, de coordenadas (longitude -53°04'23,766", latitude -24°49'00,796" e altitude 632,57); 122°36' e 442,7m até o vértice BAT-M-1163, de coordenadas (longitude -53°04'10,488", latitude -24°49'08,548" e altitude 606,19); deste, segue confrontando com o CNS: 08.187-7 | Mat. 493 | Lote de terras rural nº 22-B, gleba nº 11, da Colônia "A" Cascavel, no azimuth de 236°47' e distância de 598,12 m até o vértice BAT-M-1165, de coordenadas (longitude -53°04'28,307", latitude -24°49'19,192" e altitude 602,05); deste, segue confrontando com o CNS: 08.187-7 | Mat. 14.288 | Lote de terras rural nº 20-A, gleba nº 11, da Colônia "A" Cascavel, no azimuth de 206°01' e distância de 414,95 m até o vértice BAT-M-1166, de coordenadas (longitude -53°04'34,792", latitude -24°49'31,309" e altitude 605,09); deste, segue confrontando com o CNS: 08.187-7 | Mat. 14.289 | Eixo Estrada Vicinal / Lote de terras rural nº 20-B, gleba nº 11, da Colônia "A" Cascavel, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°53' e 100,33m até o vértice BAT-P-6566, de coordenadas (longitude -53°04'38,244", latitude -24°49'30,471" e altitude 613,85); 276°08' e 88,51m até o vértice BAT-M-1167, de coordenadas (longitude -53°04'41,378", latitude -24°49'30,163" e altitude 624,67); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°54' e 36,73m

=segue verso=

MATRÍCULA

30.153

FOLHA

1

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

até o vértice BAT-V-0969, de coordenadas (longitude -53°04'40,848", latitude -24°49'29,072" e altitude 624,77); 18°23' e 27,54m até o vértice BAT-V-0970, de coordenadas (longitude -53°04'40,539", latitude -24°49'28,222" e altitude 626,1); 14°49' e 46,48m até o vértice BAT-V-0971, de coordenadas (longitude -53°04'40,115", latitude -24°49'26,762" e altitude 631,54); 09°27' e 127,85m até o vértice BAT-V-0972, de coordenadas (longitude -53°04'39,368", latitude -24°49'22,664" e altitude 635,7); 13°42' e 75,0m até o vértice BAT-V-0973, de coordenadas (longitude -53°04'38,734", latitude -24°49'20,296" e altitude 640,71); 17°19' e 39,03m até o vértice BAT-V-0974, de coordenadas (longitude -53°04'38,321", latitude -24°49'19,085" e altitude 644,81); 06°11' e 19,72m até o vértice BAT-V-0975, de coordenadas (longitude -53°04'38,245", latitude -24°49'18,448" e altitude 647,02); 02°13' e 52,23m até o vértice BAT-V-0976, de coordenadas (longitude -53°04'38,173", latitude -24°49'16,752" e altitude 648,69); 11°02' e 100,47m até o vértice BAT-V-0977, de coordenadas (longitude -53°04'37,487", latitude -24°49'13,548" e altitude 646,82); 19°33' e 26,59m até o vértice BAT-V-0978, de coordenadas (longitude -53°04'37,170", latitude -24°49'12,734" e altitude 646,15); 30°57' e 24,21m até o vértice BAT-V-0979, de coordenadas (longitude -53°04'36,727", latitude -24°49'12,059" e altitude 645,66); 45°49' e 31,72m até o vértice BAT-V-0980, de coordenadas (longitude -53°04'35,917", latitude -24°49'11,341" e altitude 644,71); 51°53' e 29,63m até o vértice BAT-V-0981, de coordenadas (longitude -53°04'35,087", latitude -24°49'10,746" e altitude 643,03); 56°42' e 27,6m até o vértice BAT-V-0982, de coordenadas (longitude -53°04'34,265", latitude -24°49'10,254" e altitude 641,32); 66°43' e 30,34m até o vértice BAT-V-0983, de coordenadas (longitude -53°04'33,273", latitude -24°49'09,864" e altitude 640,48); 73°29' e 73,8m até o vértice BAT-V-0984, de coordenadas (longitude -53°04'30,753", latitude -24°49'09,183" e altitude 640,51); 62°31' e 27,96m até o vértice BAT-V-0985, de coordenadas (longitude -53°04'29,870", latitude -24°49'08,764" e altitude 641,54); 45°39' e 18,67m até o vértice BAT-V-0986, de coordenadas (longitude -53°04'29,395", latitude -24°49'08,339" e altitude 642,36); 39°20' e 109,86m até o vértice BAT-V-0987, de coordenadas (longitude -53°04'26,915", latitude -24°49'05,578" e altitude 640,29); 37°23' e 93,04m até o vértice BAT-V-0988, de coordenadas (longitude -53°04'24,904", latitude -24°49'03,176" e altitude 637,79); 29°51' e 21,32m até o vértice BAT-V-0989, de coordenadas (longitude -

=segue fl.02=

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Comarca de Corbélia- Paraná

Fone (45) 3242-1522

ALTAIR COSTA

Oficial

CPF 432.265.158/53

MATRÍCULA

30.153

FOLHA

2

53°04'24,526", latitude -24°49'02,575" e altitude 636,42); 20°52' e 22,71m até o vértice BAT-V-0990, de coordenadas (longitude -53°04'24,238", latitude -24°49'01,886" e altitude 635,04); 15°02' e 22,83m até o vértice BAT-V-0991, de coordenadas (longitude -53°04'24,027", latitude -24°49'01,169" e altitude 633,21); 06°13' e 15,23m até o vértice BAT-V-0992, de coordenadas (longitude -53°04'23,968", latitude -24°49'00,677" e altitude 632,57), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Inera/SIGEF para esta parcela; conforme Planta, Memorial Descritivo e ART nº 20190078760, elaborados e assinados pelo Engenheiro Agrônomo, Ricardo Brzezinski - CREA-PR nº 15758/D. Certificação do INCRA nº 5fdb3f9e-fb75-427f-9163-ef20beb4a4e5 de 24/01/2019. ITR/NIRF - 7.526.834-5, com a área total de 30,2ha. CCIR 2019, com código do imóvel rural nº 950.041.755.222-2, com a área total de 30,2315ha. CAR - PR-4103354-E310CC2777D643FCAAA58F070EB86516, data do cadastro em 02/12/2015, com a área total de 591,7089ha, e módulos fiscais de 32,81. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 17.789, livro 02, desta Serventia. PROPRIETÁRIOS: **DOGLAS IVO DURIGON**, agricultor, nascido em 26/10/1978, filho de Vitor Durigon e Arlete de Fátima Durigon, portador da CI nº 6.262.999-1-PR e inscrito no CPF nº 019.502.789-21, casado com FLÁVIA DANIELE PREVIATTI DURIGON, empresária, nascida em 03/01/1983, filha de Amarildo Angelo Previatti e Marlene Stocker Previatti, portadora da CI nº 7.711.218-9-PR e inscrita no CPF nº 032.631.079-76, sob o regime de Separação Total de Bens, na vigência da Lei nº 6.515, de 1977, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 15.542, livro 03/RA, desta Serventia, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Margarida, 579, centro, nesta cidade; e **VITOR JOSÉ DURIGON JUNIOR**, agricultor, nascido em 18/01/1987, filho de Vitor José Durigon e Arlete de Fatima Durigon, portador da CI nº 9.104.927-9-PR e inscrito no CPF nº 049.188.759-04, casado com DANIELA FONTANA DURIGON, médica veterinária, nascida em 02/02/1991, filha de Luiz Carlos Fontana e Marli Terezinha Rubenick Fontana, portadora da CI nº 9.665.758-1-PR e inscrita no CPF nº 075.659.409-09, sob o regime de Separação Total de Bens, na vigência da Lei nº 6.515, de 1977, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 29.552, livro 03/RA, desta Serventia, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Tulipa, 952, centro, nesta cidade. Emolumentos: 30,00VRC=R\$ 5,79. O referido é verdade e dou fé.

=segue verso=

MATRÍCULA

30.153

FOLHA

2

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Corbélia, 04 de outubro de 2019. (a) [assinatura] Oficial.

(Processo Geo nº 60/2019) AS.

AV-1 - 30.153 - Protocolo nº 120.711, de 01 de outubro de 2019.

RESERVA LEGAL (RECEBEDOR): Fica averbada a existência do Termo de Compromisso de Conservação de Área de Reserva Legal, registrado no SISLEG nº 1.039.629-2, expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP de Cascavel-PR, em 21 de setembro de 2004, em que os proprietários declararam que para completar o percentual mínimo exigível da reserva legal, a área de 5,8080ha encontra-se localizada e averbada na AV-2/M-17.790, livro 02, desta Serventia, como imóvel cedente de Reserva Legal, sujeitando-se as demais condições do mesmo; conforme AV-1/M-17.789, livro 02, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 04 de outubro de 2019. (a) [assinatura] Oficial.

AS.

AV-2 - 30.153 - Protocolo nº 120.711, de 01 de outubro de 2019.

HIPOTECA CEDULAR: De acordo com anuência expedida pela Cooperativa de Crédito Rural Coopavel - Credicoopavel, assinada por seu Presidente Sr. Dilvo Grolli, e por seu Diretor Operacional Sr. Mario José Zambiasi, em 17/09/2019, fica averbada a existência da Cédula de Crédito Bancário nº 00014152, devidamente registrada no R-4/M-17.789, livro 02, desta Serventia, emitida em Cascavel-PR, aos 29/08/2016, pelo Sr. **VITOR JOSÉ DURIGON JUNIOR**, já qualificado; e como avalistas e intervenientes hipotecantes, DOGLAS IVO DURIGON e sua esposa FLÁVIA DANIELE PREVIATTI DURIGON, já qualificados; para garantia de empréstimo de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), vencível em 16 de abril de 2018, com juros de 28,32% ao ano, deram à credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPAVEL**, localizada na Rodovia Federal BR-277, km 591, Parque São Paulo, em Cascavel-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.461.557/0001-91, em Hipoteca Cédular de **1º Grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel da presente matrícula; sujeitando-se as demais condições da mesma. Obs.: A Cédula encontra-se registrada também no R-29.171, livro 03/RA, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 04 de outubro de 2019. (a) [assinatura] Oficial.

AS.

AV-3 - 30.153 - Protocolo nº 120.711, de 01 de outubro de 2019.

HIPOTECA CEDULAR: De acordo com anuência expedida pela Cooperativa de Crédito Rural Coopavel - Credicoopavel, assinada por seu Presidente Sr. Dilvo Grolli, e por seu Diretor Operacional Sr. Mario José Zambiasi, em 17/09/2019, fica

=segue fl.03=

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Comarca de Corbélia- Paraná

Fone (45) 3242-1522

ALTAIR COSTA

Oficial

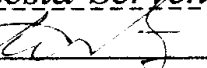
CPF 432.265.158/53

MATRÍCULA

30.153

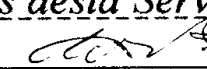
FOLHA

3

averbada a existência da Cédula de Crédito Bancário nº 00015741, devidamente registrada no R-6/M-17.789, livro 02, desta Serventia, emitida em Cascavel-PR, aos 26/04/2017, pelo Sr. **DOGLAS IVO DURIGON**, já qualificado; e como **avalista e interveniente hipotecante**, **VITOR JOSÉ DURIGON JUNIOR**, já qualificado; para garantia de empréstimo de R\$ 667.200,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), **vencível em 22 de outubro de 2018**, com juros de 28,32% ao ano, deram à credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPAVEL - CREDICOOPAVEL**, localizada na Rodovia Federal BR-277, km 591, Parque São Paulo, em Cascavel-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.461.557/0001-91, em Hipoteca Cédular de **2º Grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel da presente matrícula; sujeitando-se as demais condições da mesma. Obs.: A Cédula encontra-se registrada também no R-29.579, livro 03/RA, e no R-7/M-16.936 e R-20/M-1.223, livro 02, todos desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 04 de outubro de 2019. (a)  Oficial.

AS.

AV-4 - 30.153 - Protocolo nº 120.711, de 01 de outubro de 2019.

HIPOTECA CEDULAR: De acordo com anuência expedida pela Cooperativa de Crédito Rural Coopavel - Credicoopavel, assinada por seu Presidente Sr. Dilvo Grolli, e por seu Diretor Operacional Sr. Mario José Zambiasi, em 17/09/2019, fica averbada a existência da Cédula de Crédito Bancário nº 00015745, devidamente registrada no R-7/M-17.789, livro 02, desta Serventia, emitida em Cascavel-PR, aos 26/04/2017, pelo Sr. **VITOR JOSÉ DURIGON JUNIOR**, já qualificado; e como **avalista e interveniente hipotecante**, **DOGLAS IVO DURIGON**, já qualificado; para garantia de empréstimo de R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais), **vencível em 22 de outubro de 2018**, com juros de 28,32% ao ano, deram à credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPAVEL - CREDICOOPAVEL**, localizada na Rodovia Federal BR-277, km 591, Parque São Paulo, em Cascavel-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.461.557/0001-91, em Hipoteca Cédular de **3º Grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel da presente matrícula; sujeitando-se as demais condições da mesma. Obs.: A Cédula encontra-se registrada também no R-29.580, livro 03/RA, e no R-21/M-1.223 e no R-8/M-16.936, livro 02, todos desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 04 de outubro de 2019. (a)  Oficial.

AS.

AV-5 - 30.153 - Protocolo nº 122.954, de 02 de outubro de 2020.

BAIXA: Conforme Instrumento de liberação de garantia, expedido pela Cooperativa

-segue verso-

MATRÍCULA

30.153

FOLHA

3

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

de Crédito Rural Coopavel - Credicoopavel, de Cascavel/PR, em 25/09/2020, assinado por Mario José Zambiasi e Paulo Aparecido Arantes, **procedo a BAIXA do registro da Cédula de Crédito Bancário nº 00015741, constante na AV-3 da presente.** Emolumentos: 215,60VRC=R\$ 41,60. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 19 de outubro de 2020. (a) _____ Oficial.

(arq. nº 1.587/2020) VC.

AV-6 - 30.153 - Protocolo nº 122.955, de 02 de outubro de 2020.

BAIXA: Conforme Instrumento de liberação de garantia, expedido pela Cooperativa de Crédito Rural Coopavel - Credicoopavel, de Cascavel/PR, em 25/09/2020, assinado por Mario José Zambiasi e Paulo Aparecido Arantes, **procedo a BAIXA do registro das Cédulas de Crédito Bancário nºs 00014152 e 00015745, constantes na AV-2 e AV-4 da presente.** Emolumentos: 431,20VRC=R\$ 83,20. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 19 de outubro de 2020. (a) _____ Oficial.

(arq. nº 1.587/2020) VC.

R-7 - 30.153 - Protocolo nº 123.077, de 20 de outubro de 2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476 de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, firmado em 05 de outubro de 2020, nesta cidade, os proprietários, **DOGLAS IVO DURIGON**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, agricultor, portador da CI nº 6.262.999-1-PR e inscrito no CPF nº 019.502.789-21, residente e domiciliado na Rua Boca de Leão, 901, centro, nesta cidade; e **VITOR JOSÉ DURIGON JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, agricultor, portador da CI nº 9.104.927-9-PR e inscrito no CPF nº 049.188.759-04, residente e domiciliado na Rua Tulipa, 952, centro, nesta cidade, **representado por, Douglas Ivo Durigon, já qualificado, através da procuração lavrada aos 23/08/2017, à fl. 100, livro 120-P, do Tabelionato de Notas, desta cidade e comarca, na qualidade de devedores fiduciantes, alienaram fiduciariamente o imóvel da presente matrícula, termos do art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, com redação dada pela Lei 11.076/2004, avaliado em R\$ R\$ 2.973.180,58 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) para fins de venda em público leilão, à credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, estabelecida na Rua Luiz Pasquali, 205, em Cafelândia-PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.192.106/0001-36, para garantir o limite de crédito concedido pela credora, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), o qual poderá ser**

-segue fl.04-

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Comarca de Corbélia- Paraná

Fone (45) 3242-1522

ALTAIR COSTA

Oficial

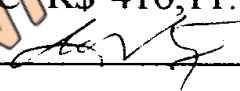
CPF 432.265.158/53

MATRÍCULA

30.153

FOLHA

4

utilizado nas seguintes condições: Prazo do Limite: 3600 dias; Encargos Remuneratórios: Serão determinados a cada saque do Limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas; Encargos da Inadimplência: a) Encargos Moratórios: Serão aqueles ajustados a remunerar o Credor nos termos do que estabelece o item - Encargos remuneratórios, acrescidos de 1% ao mês ou 12,68% ao ano; b) Multa: 2%; Vencimento do Limite: 14/08/2030; Taxas das Operações Derivadas: a) Taxa mínima: 1% ao ano; b) Taxa máxima: 80% ao ano; Forma de celebração das operações derivadas: Todas as formas admitidas em direito para a contratação de crédito, tais como Aditivos ao presente Contrato, emissão de CCBs, e CCRs derivadas deste Contrato, entre outras ajustadas entre as Partes. **Por força do art. 23 da Lei nº 9.514/97, a posse direta fica com os proprietários e a posse indireta fica com a credora.** DEMAIS CONDIÇÕES: as do Contrato. Apresentaram: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural nº E2FD.0AFF.28C1.AD07, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 05/10/2020 (via Internet), referente ao ITR cadastrado sob NIRF – 7.526.834-5, com área total de 30,2ha; CCIR 2020, código do imóvel rural nº 950.041.755.222-2, com área total de 30,2315ha; CAR - PR-4103354-E310.CC27.77D6.43FC.AA.A5.8F07.0EB8.6516, data do cadastro em 02/12/2015, com a área total de 591,7089ha, e módulos fiscais de 32,8094. Isento de Funrejus conforme item 13, da Instrução Normativa 02/99 - Lei do Funrejus. Obs.: As demais certidões (positivas e negativas) encontram-se arquivadas nesta Serventia. Emolumentos: 2.156,00VRC=R\$ 416,11. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 20 de outubro de 2020. (a)  Oficial.

(arq. nº 1.593/2020) VC.

AV-8 - 30.153 - Protocolo nº 125.193, de 19 de agosto de 2021.

DIVÓRCIO: Conforme requerimento expedido pelo co-proprietário, **DOGLAS IVO DURIGON**, em 23/07/2021, acompanhado de cópia autenticada da Certidão de Casamento com matrícula nº 0859440155 2003 2 00017 073 0004012 31, lavrada em 26/07/2003, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, com Averbação de Divórcio Litigioso, do casal Douglas Ivo Durigon e Flavia Daniele Previatti Durigon, em cumprimento ao mandado judicial extraído dos autos nº 0001586-28.2020.8.16.0074, em virtude da sentença proferida em 09/10/2020, pela Dra. Vivian Curvacho Faria de Andrade, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões desta comarca, que transitou em julgado aos 13/10/2020, fica alterado o seu estado civil de CASADO para DIVORCIADO. Obs: A parte ideal correspondente a 50% do imóvel da presente, fica pertencendo somente ao requerente, uma vez que era casado sob o regime de separação de bens, não

=segue verso=

MATRÍCULA

30.153

FOLHA

4

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

comunicando a cônjuge varoa. Selo Funarpen: 0331L.hkDfL.W0ARU-isCPo.n9iKO. Emolumentos: 60,00VRC=R\$ 13,02. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 02 de setembro de 2021. (a) Vania Costa Pinto Vania Costa Pinto, Escrevente e Substituta.

(arq. nº 1.357/2021) SG.

AV-9 - 30.153 - Protocolo nº 127.812, de 30 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DE PENHOR: Nos termos do art. 167, II, 34, da Lei nº 6.015/73, alterada pela MP 1085 de 27 de dezembro de 2021, procedo esta averbação para constar que está localizado no imóvel da presente matrícula o PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros: 2.028.328,47Kg de **SOJA TRANSG (EM GRÃOS)**, período agrícola de setembro/2022 a maio/2023, no valor total de R\$ 5.435.920,30, numa área de 408,69ha, em favor do credor: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/7754-28, conforme Registro Auxiliar nº **32.183**, do livro 03/RA, desta Serventia. Selo Funarpen: F331J.NmqPR.3dDsI-IZkpJ.EbRNs. Emolumentos: 60,00VRC=R\$ 14,76. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 05 de outubro de 2022. (a) Vania Costa Pinto Vania Costa Pinto, Escrevente e Substituta.

(arq. nº 208/2022) VC.

AV-10 - 30.153 - Protocolo nº 128.694, de 06 de março de 2023.

LOCALIZAÇÃO DE PENHOR: Nos termos do art. 167, II, 34, da Lei nº 6.015/73, alterada pela MP 1085 de 27 de dezembro de 2021, procedo esta averbação para constar que está localizado no imóvel da presente matrícula o PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros: 1.793.330,42Kg de **SOJA TRANSG (EM GRÃOS)**, período agrícola de setembro/2023 a maio/2024, no valor total de R\$ 4.303.993,01, em favor do credor: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000.7754-28, conforme Registro Auxiliar nº **32.289**, do livro 03, desta Serventia. Selo Funarpen: F331J.MYqPL.PnH3d-GyZem.ejNmG. Emolumentos: 60,00VRC=R\$ 14,76. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 08 de março de 2023. (a) Oficial Oficial.

(arq. nº 038/2023) VC.

AV-11 - 30.153 - Protocolo nº 131.763, de 20 de maio de 2024.

BAIXA DE LOCALIZAÇÃO DE PENHOR: Conforme Termo de Liberação de Garantia, expedido pela Cooperativa de Crédito de Cascavel e Região – Sicoob Credicapital, em 05/12/2022, **fica liberado da localização de penhor, constante na AV-10, o imóvel da presente matrícula, conforme AV-1-32.171, do livro 3/RA, desta Serventia.** Selo de Fiscalização: SFRI1.oEsM7.RGcvd-ryyfV.F331q. Emolumentos:

-segue fl.05-

- MATRÍCULA

30.153

-FOI HA

5

CNM: 081877.2.0030153-19

63,00VRC=R\$ 17,45. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 27 de maio de 2024.

(a)  Escrevente Interino.

(arg. n° 184/2024) VC.

AV-12 - 30.153 - Protocolo nº 133.279, de 18 de dezembro de 2024.

LOCALIZAÇÃO DE PENHOR: Nos termos do art. 167, II, 34, da Lei nº 6.015/73, alterada pela MP 1085 de 27 de dezembro de 2021, procedo esta averbação para constar que está localizado no imóvel da presente matrícula o PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros: **1.009.422,36Kg de MILHO TRANSG (EM GRÃO)**, período agrícola de janeiro/2023 a agosto/2024, em favor do credor: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/7754-28, conforme Registro Auxiliar nº **32.704**, do livro 03, desta Serventia. Selo de Fiscalização. SFRI2.85Rav.sQzZd-Hlbaz F331q Emolumentos: 315,00VRC=R\$ 87,26. O referido é verdade e dou fe. Corbélia, 30 de dezembro de 2024.

(a)  Official

(arg. n° 358/2024) VC.

AV-13 - 30.153 - Protocolo nº 133.244, de 16 de dezembro de 2024.

BAIXA DE LOCALIZAÇÃO DE PENHOR: Conforme Aditivo de rerratificação, expedido pelo Banco do Brasil S/A, agência de Maringá/PR, em 05/12/2024, **fica liberado da localização de penhor** constante na AV-12, o imóvel da presente matrícula, conforme AV-1-32.704, do livro 3/RA, desta Serventia. Selo de Fiscalização: SFR12.85aav.sQzZd-RI7az.F331q. Emolumentos: 315,00VRC=R\$ 87,26. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 30 de dezembro de 2024.

(a) _____ Official.

(arg. n° 458/2024) VC.

AV-14 - 30.153 - Protocolo nº 134.011, de 23 de abril de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Conforme requerimento expedido em 17/04/2025, pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Nossa Terra – Sicredi Nossa Terra PR/SP, representada por Luiz Henrique Hellmann Cordeiro, portador da RG. 10.211.853-7-PR e inscrito no CPF nº 082.500.849-26 e Ana Paula Steimbach, portadora da CI nº 8.460.459-3-PR e inscrita no CPF nº 049.503.499-10, nos termos do Instrumento Público de Procuração outorgado aos 04/12/2023, às fls. 079/080, livro 89-P, das notas do Serviço Distrital de Cafelândia, da comarca de Nova Aurora-PR, instruído com prova da intimação dos devedores Srs. Douglas Ivo Durigon e Vitor José Durigon Junior, por inadimplência; Certidão de decurso do prazo sem purgação da mora; pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI; e nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, **fica consolidada a**

=segue verso=

MATRÍCULA

30.153

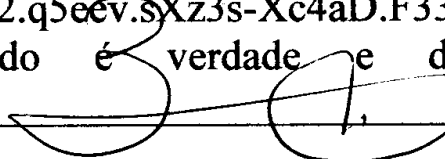
FOLHA

5

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

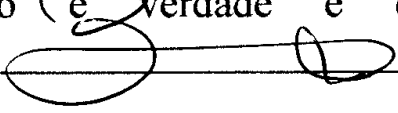
CNM: 081877.2.0030153-19

propriedade do imóvel da presente matrícula em favor da fiduciária,
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA
TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº
81.192.106/0001-36, com sede na Rua Luiz Pasquali, 205, Cafelândia-PR.
Apresentaram: GR-ITBI nº 28/2025 (sobre a avaliação de R\$ 2.973.180,58), no valor
de R\$ 59.463,61, paga em 17/04/2025; e FUNREJUS nº 14000000011564161-6, no
valor de R\$ 5.946,36, pago em 24/04/2025. Emitida a DOI. Selo de Fiscalização:
SFRI2.q5eev.sXz3s-Xc4aD.F331q. Emolumentos: 2.156,00VRC=R\$ 597,21. O
referido é verdade e dou fé. Corbélia, 05 de maio de 2025.
(a)  Oficial.
(arq. nº 401/2025) KC.

AV-15 - 30.153 - Protocolo nº 134.225, de 21 de maio de 2025.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme requerimento
expedido em 28/05/2025, pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento
Nossa Terra – Sicredi Nossa Terra PR/SP, assinado por Luiz Henrique Hellmann
Cordeiro e Anderson Haas, acompanhado dos Autos Negativos de 1º e 2º Leilões,
expedidos em 15/05/2025 e 16/05/2025 pelo Leiloeiro Oficial Antonio Magno Jacob
da Rocha, fica cancelada a Alienação Fiduciária constante no R-7 da presente.
Selo de Fiscalização: SFRI2.K5YEv.sYZMT-x9ZaZ.F331q. Emolumentos:
630,00VRC=R\$ 174,51. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 05 de junho de
2025. (a)  Oficial.
(arq. nº 509/2025) KC.

AV-16 - 30.153 - Protocolo nº 134.256, de 26 de maio de 2025.

CANCELAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE PENHOR: Conforme Termo de
Baixa, firmado pelo credor Banco do Brasil S.A., em Cascavel-PR, aos 05/06/2025,
assinado digitalmente por Paulo Cezar Trojan, fica cancelada a averbação de
localização de penhor, constante na AV-9 da presente. Selo de Fiscalização:
SFRI2.E55Zv.sHz5K-QULa9.F331q. Emolumentos: 315,00VRC=R\$ 87,26. O
referido é verdade e dou fé. Corbélia, 11 de junho de 2025.
(a)  Oficial.
(arq. nº 166/2025) LF.